Tabela 2 - Tarifas Autorizadas e históricos de alterações - 1998 - 2025
Concessionária SuperVia

Tarifa Autorizada (R$)	Tarifa Homologada (R$)	Inicio da Vigência	Processo	Deliberação	Data	Descrição
5,00	-	02/02/2025	DECRETO	49.489	30/01/2025	Decreto 49.489, de 30/01/2025, prorrogou o valor da Tarifa Social e Temporária do Serviço Público de Transporte Ferroviário, pelo prazo de 12 meses.
7,60	7,5751	02/02/2025	SEI-100007/000258/2023	1.544/2024	17/12/2024	Publicada no DOERJ em 17/12/2024 - Reajuste anual - Tarifa Homologada
5,00	-	02/02/2024	DECRETO	48.938	30/01/2024	Decreto 48.938, de 30/01/2024, prorrogou o valor da Tarifa Social e Temporária do Serviço Público de Transporte Ferroviário, pelo prazo de 12 meses.
7,10	7,1240	02/02/2024	SEI-100007/000258/2023	1.352/2023	21/12/2023	Publicada no DOERJ em 02/01/2024 - Reajuste anual - Tarifa Homologada
5,00	-	02/02/2023	DECRETO	48.325	13/01/2023	Segundo o Decreto 48.325, de 13/01/2023, foi acordado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Concessionária Supervia, a criação de tarifa social, no valor de R$5,00
7,40	7,3795	02/02/2023	SEI-220008/001235/2022	1	20/12/2022	Publicada no DOERJ em 17/01/2023 - Reajuste anual - Tarifa Homologada
5,00	-	23/02/2022	SEI-220008/000089/2022	11º Termo Aditivo	24/02/2021	A SuperVia concordou com a solicitação do ERJ em adiar a aplicação da tarifa de R$ 7,00. Mantendo a cobrança de R5,00 acordada no 11º Termo aditivo
7,00	6,9684	Não Praticada	SEI-220008/001479/2021	1.223/2021	29/12/2021	Publicada no DOERJ em 12/01/2022 - Reajuste anual - Tarifa Homologada, para ser praticada a partir de 02/02/2021. O valor homologado não foi praticado, devido a assinatura do 11º Termo Aditivo
5,00	-	23/02/2021	SEI-220008/000515/2020	11º Termo Aditivo	20/02/2021	Publicado no DOERJ em 26/02/21 - Valor acordado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Concessionária, através da assinatura do 11º Termo Aditivo, assinado em 20/02/2021, que garantiu um reajuste menor ao valor homologado na Del. 1.161/20, autorizando o valor da Tarifa de R$ 5,00, a partir de 22/02/2021, e passou a ser cobrado em 23/02/21
5,90	5,9109	Não Praticada	SEI - 220008/002070/2020	1.161/2020	28/12/2020	Publicada no DOERJ em 30/12/2020 - Reajuste anual - Tarifa Homologada, para ser praticada a partir de 02/02/2021. O valor homologado não foi praticado, devido a assinatura do 11º Termo Aditivo
4,70	4,7469	02/02/2020	E-22/008.295/2019	1.120/2019	19/12/2019	Publicada no DOERJ em 31/01/2020 - Reajuste anual - Tarifa Homologada
4,60	4,5656	02/02/2019	E-12/004.100111/2018	1.056/2018	18/12/2018	Publicada no DOERJ em 21/12/2018 - Reajuste anual - Tarifa Homologada
4,20	4,1628	02/02/2018	E-12/004.479/2017	1.006/2017	27/12/2017	Publicada no DOERJ em 02/01/2018 - Reajuste anual - Tarifa Homologada
4,20	4,1991	02/02/2017	E-12/004.345/2016	888/2016	27/12/2016	Publicada no DOERJ em 02/14/2017 - Reajuste anual - Tarifa Homologada

Tabela 2 - Tarifas Autorizadas e históricos de alterações - 1998 - 2025
Concessionária SuperVia

Tarifa Autorizada (R$)	Tarifa Homologada (R$)	Inicio da Vigência	Processo	Deliberação	Data	Descrição
3,70	3,6469	02/02/2016	E-12/004.386/2015	762/2015	28/12/2015	Publicada no DOERJ em 30/12/2015 - Reajuste anual - Tarifa Homologada
3,20	3,2000	02/02/2015	DECRETO	45.099	29/12/2014	Nº 45.099 de 29/12/2014 - Publicado no DOERJ em 30/12/2014 - Tarifa social para os usuário do bilhete único
3,30	3,2948	02/02/2015	E-12/004.478/2014	630/2014	18/12/2014	Publicada no DOERJ em 30/12/2014 - Reajuste anual - Tarifa Homologada
2,90	2,9000	18/05/2014	DECRETO	44.657	17/03/2014	Decreto Nº 44.657 de 17/03/2014 - Tarifa social para os usuários do bilhete único
3,20	3,1785	18/05/2014	E-12/004.428/2013	545/2014	13/03/2014	Publicada no DOERJ em 18/03/2014 - Reajuste anual - Tarifa Homologada
2,90	2,9000	21/06/2013	DECRETO	44.261	19/06/2013	Decreto Nº 44.261 de 19/06/2013 - Revogou o reajuste aprovado na Deliberação nº 397 - Tarifa Social para os usuários do bilhete único
3,10	3,1241	02/02/2013	E-12/010.378/2012	397/2012	18/12/2012	Publicado D.O em 02/01/2013 - Reajuste anual - Tarifa Homologada
2,90	2,9000	02/02/2013	E-12/010.421/2011	398/2012	18/12/2012	Homologação definitiva após revogação da ação civil pública nº 0021973.26.2011.8.19.0000
2,90	2,9208	02/02/2012	E-12/010.421/2011	331/2011	13/12/2011	Publicada DOERJ em 15/12/2011 - Autorizar provisoriamente e até que o mérito da Ação Civil Pública seja julgada
2,80	2,7568	02/02/2011	E-12/010.465/2010	282/2010	15/12/2010	Publicado DOERJ em 20/12/2010, Reajuste Anual
2,50	2,5000	29/11/2010	8º Termo Aditivo	Termo Aditivo	29/11/2010	Assinado em 29/11/2010 o 8º Termo Aditivo que estabeleceu o valor da tarifa em R$ 2,50 a preço de novembro de 2009 - conforme estabelecido na cláusula sexta o valor será reajustado em 02/12/2010
2,50	2,2300	27/01/2010	E-12/010.092/2010	265/2010	28/09/2010	Reajuste Anual - autorizar a tarifa de R$ 2,50, atualmente praticada, até que o poder concedente e a concessionária firme novo termo aditivo
2,55	2,4700	01/12/2009	E-12/010.108/2009	207/2009	20/07/2009	Autorizado R$ 2,55 para aplicação de 01/12/2009 até a data do reajuste subsequente
2,50	2,4700	21/08/2009	E-12/010.108/2009	207/2009	20/07/2009	Autorizado R$ 2,50 de 21/08/2009 a 30/11/2009
2,25	2,4700	19/12/2008	E-12/010.037/2008	183/2008	09/12/2008	2ª Revisão Quinquenal
2,20	2,4700	25/01/2008	E-12/010.251/2007	144/2008	23/01/2008	Valor aprovado com base na revisão quinquenal
2,10	2,1000	15/08/2007	E-33/100.067/2003	Resolução 957 SETRANS	14/08/2007	Autorizado a prática da Tarifa de 2,10 referente à 1ª Revisão Quinquenal
2,00	2,0000	05/03/2007	E-33/110.196/ SEPLAG/2006	097/2007	31/01/2007	Reajuste anual - nos meses subsequentes, aplicar a tarifa de 2,00
1,90	1,8800	05/02/2007	E-33/110.196/ SEPLAG/2006	097/2007	31/01/2007	Reajuste anual - autorizar a aplicação, no primeiro mês do período de vigência da tarifa arredondada no valor de 1,90
1,90	1,8800	19/09/2006	E-33/100.483/2004	076/2006	13/09/2006	Reajuste Anual - retificando a base de cálculo da tarifa de R$ 1,8863 para R$ 1,8878

Tabela 2 - Tarifas Autorizadas e históricos de alterações - 1998 - 2025
Concessionária SuperVia

Tarifa Autorizada (R$)	Tarifa Homologada (R$)	Inicio da Vigência	Processo	Deliberação	Data	Descrição
1,90	1,8800	01/12/2006	E-33/110.128/2005	Resolução CODIR Nº057/06	04/10/2006	Reajuste anual - até que seja apreciada a Revisão Quinquenal
1,88	1,8800	01/08/2005	E-33/100.483/2004	008/2005	28/07/2005	Receber o recurso às Delis. 609 e 614 e homologar o valor máximo unitário da tarifa padrão
1,68	1,6800	Negado por decisão judicial	E-33/100.483/2004	614/2005	2005	Negando-lhe provimento e mantendo na íntegra a redação da Deliberação. 609/2005
1,68	-	Aguardar Decisão Judicial	E-33/100.483/2004	609/2005	31/03/2005	Não praticar a tarifa superior à R$ 1,68, enquanto perdurar a tutela antecipada, concedida por decisão judicial, processo judicial 2004.001.046.101-9
1,52	-	-	E-33/100.483/2004	609/2005	31/03/2005	Reajuste da tarifa
1,68	-	16/08/2004	E-33/100.455/2003	Decisão	2004	Do Juízo 6ª Vara - Suspensão da redução
1,35	-	04/06/2004	E-33/100.455/2003	Cassada Liminar	2004	Cassada a liminar 17ª Câmara Civil - Redução da tarifa
1,68	-	04/05/2004	E-33/100.455/2003	Liminar	2004	Liminar 17ª Câmara Civil TJ/RJ - Suspensão da redução
1,35	1,3500	14/04/2004	E-33/100.455/2003	421/04	24/03/2004	Redução da tarifa
1,68	1,6800	14/02/2004	E-33/100.455/2003	Sem Autorização	2003	Valores praticados s/ autorização da ASEP
1,50	-	18/08/2003	E-33/100.455/2003	Sem Autorização	2003	Valores praticados s/ autorização da ASEP
1,20	-	13/06/2003	E-33/100.455/2003	Sem Autorização	2003	Valores praticados s/ autorização da ASEP
1,35	1,3500	21/03/2003	E-33/100.455/2003	Sem Autorização	2003	Valores praticados s/ autorização da ASEP
1,37	-	28/08/2003	E-33/100.455/2003	Sem Autorização	2003	Valores praticados s/ autorização da ASEP
1,21	1,2100	13/06/2003	E-04/079.154/2000	283/2002	22/11/2002	Prorrogação da tarifa até 27/02/03
1,21	1,2100	31/01/2003	E-04/079.154/2000	Sem Autorização	2002	Valores praticados s/ autorização da ASEP
1,15	1,1562	08/08/2002	E-04/079.154/2000	225/2002	05/07/2002	Acolher parcialmente a compensação da gratuidade dos estudantes da rede pública
1,00	1,0000	27/01/2002	E-04/079.578/2001	184/2002	20/12/2001	Reajuste anual
0,90	0,9000	27/01/2001	E-04/079.632/2000	126/2000	28/12/2000	Reajuste anual
0,80	0,7260	26/02/2000	E-04.887.087/1999	099/2000	26/01/2000	Revisão Extraordinária
0,60	0,6000	01/11/1998	Contrato de Concessão	-	01/11/1998	Tarifa Contratual/base novembro de 1997

Fonte: AGETRANSP. CAPET - Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado do Rio de Janeiro - Câmara de Política Econômica e Tarifária.

Notas:

1 - Informações obtidas no processos de reajustes tarifários.